



Projeto de Lei Legislativo Nº 007, de 03 de Junho de 2025.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.036/2012, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação e denominação de creche municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aprova, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.036/2012, de 31 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A creche de que trata o artigo anterior fica denominada **Creche Municipal Geisiely Rodriguês dos Santos.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada - TO, 03 de Junho de 2025.

DJALMA FALÇÃO LEITE

Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores, vereadora,**

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.036/2012, para que a Creche Municipal de Alvorada passe a ser denominada "**Creche Municipal Geisiely Rodriguês dos Santos**".

A presente proposição tem por objetivo prestar uma singela, mas significativa homenagem à memória de **Geisiely Rodriguês dos Santos**, jovem alvoradense, que era filha de família tradicional de nossa cidade, teve sua vida tragicamente interrompida, gerando comoção e profunda tristeza em toda a comunidade.

Sua lembrança permanece viva no coração de familiares, amigos e de toda a população alvoradense, que ainda guarda viva a memória de sua alegria, juventude e inocência. Ao atribuir seu nome a uma instituição dedicada à infância, estamos não apenas resgatando sua memória, mas reafirmando o compromisso do Município com a proteção das crianças e com a valorização da vida.

A escolha da creche como local de homenagem reveste-se de simbologia profunda, pois representa a esperança de um futuro melhor para nossas crianças, ancorado no respeito, no cuidado e na dignidade humana — princípios que jamais devem ser esquecidos.

Diante do exposto, conto com o apoio e sensibilidade dos Nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa, que traduz o sentimento de reconhecimento e respeito da nossa cidade à jovem Geisiely e a sua família.

Alvorada - TO, 03 de Junho de 2025.

DJALMA FALÇÃO LEITE

Vereador

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 031.***.***-** - DJALMA

CPF(a): FALCAO LEITE

Data e 03/06/2025 14:25:37

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/d60cd077-4097-11f0-ac89-66fa4288fab2>